

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Vereador: Joceir Cabral de Melo

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis, nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, reitero a indicação ao Exmo. Sr. Prefeito, Gênesis Alves Bechara, junto à Secretaria de Obras e Urbanismo, para viabilizar pavimentação asfáltica que se inicia na rodovia do contorno até o morro do cabelo na comunidade do Gomes, neste município.

Sala das Sessões, "João Batista Ferreira de Souza", 01 abril de 2026.

JOCEIR CABRAL DE MELO

Vereador- Partido PRD

Justificativa

O trecho que se inicia na Rodovia do Contorno até o Morro do Cabelo, localizado na comunidade do Gomes, encontra-se em condições precárias de trafegabilidade. Em dias de chuva, a via torna-se praticamente intransitável devido à formação de lama e atoleiros. Já em períodos de estiagem, os buracos e a poeira intensa representam riscos à saúde e à segurança dos moradores e usuários da estrada.

Essa situação tem causado sérias dificuldades no deslocamento dos alunos que dependem do transporte escolar, comprometendo o acesso à educação e colocando em risco a integridade física dos estudantes. Além disso, a precariedade da estrada impacta diretamente o escoamento da produção agrícola da região.

Assim sendo, esperamos que o Prefeito acate esta propositura, cujo objetivo representa o interesse dos munícipes, e solicito aos ilustres pares o apoio à presente indicação.

 (28) 352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003700310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003700310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

